



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de maio de 2026

PROCESSO CFM Nº 90026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA COMPRASNET COM. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPRASNET COM. LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.778.437/0001-78, estabelecida à Rua Dona Maria Edila Curado Veiga Jardim, S/N, Quadra 31, Lote 22/23, Sala 05, Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74954-170, representada neste ato pela Sra. **MAYKON GEISNER TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, RG nº [REDAZIDO] CPF [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão eletrônico nº 90026/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo originalmente contratado em 19 de dezembro de 2025.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. Acréscimo de 25% do quantitativo original, equivalente a 01 (uma) Poltrona de escritório, conforme dispõe o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do contrato

original.

| ITEM | MOBILIÁRIO GERAL (A) | QUANT. (B) | PREÇO UNITÁRIO (C) | PREÇO GLOBAL D= (BxC) |
|---|----------------------|------------|--------------------|-----------------------|
| 13 | POLTRONA ESCRITÓRIO | 01 | R\$ 10.150,00 | R\$ 10.150,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 10.150,00 (DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) | | | | |

2.2 O prazo de entrega é de 25 (VINTE E CINCO) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3 A entrega dos mobiliários deverá ser efetuada no endereço do CONTRATANTE no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - MOBILIÁRIOS EM GERAL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com os Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

PAULO GOMES SOBRINHO
Gestor do contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - CFM

MAYKON GEISNER TEIXEIRA DE LIMA
COMPASNET COM. LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 11:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 29/05/2026, às 11:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 29/05/2026, às 13:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 01/06/2026, às 20:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYKON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 14:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 03/06/2026, às 10:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4310713** e o código CRC **F5662262**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 24.0.000006497-8 | data de inclusão: 29/05/2026